



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

BOLIVAR JOSÉ DELLA LIBERA, Presidente do Poder Legislativo de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, visando a contratação de pessoal e a formação de cadastro de reserva, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 055/90, TORNA PÚBLICO a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, consistindo em análise de Curriculum Vitae**, para a contratação em caráter emergencial e temporário de servidor em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.445/2021 para o Cargo Público, os quais reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PSS será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 08 de 24 de Março de 2021.
- 1.2. Durante toda a realização do PSS serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3. O Edital de abertura do PSS será publicado integralmente no Pannel de Publicações (Mural) junto a Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal, ainda nos sites oficiais www.camarabraga.rs.gov.br e www.braga.rs.gov.br sendo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal eletrônico e impresso de circulação local.
- 1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente PSS, serão publicadas no pannel de publicações oficiais e no site da Câmara de Vereadores.
- 1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no regulamento do Decreto Municipal nº 021/2019.
- 1.6. O PSS consistirá na análise curricular dos títulos e certificados apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7. A contratação será em conformidade com a Lei autorizadora e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal nº 055/90 e suas alterações.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO/EMPREGO

2.1. DAS VAGAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



2.1.1. O PSS destina-se ao provimento da vaga existente, de acordo com a tabela de vagas abaixo, autorizada pela Lei específica acima mencionada.

CARGO/EMPREGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCTO R\$
Procurador(a) Jurídico(a)	01	- Curso Superior de Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito); - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.	20 horas	2.615,64

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO/EMPREGO:

2.2.1. As atribuições do cargo estão definidas no ANEXO I do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. A inscrição no PSS implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.1.2. **As inscrições poderão ser presenciais ou através de procuração e serão realizadas no período de 06/04/2021 a 09/04/2021 no horário de expediente das 7h30h às 11h30min, junto à Secretaria da Câmara Municipal de Braga, situada na Rua Humberto de Campos, 525, Centro, Braga/RS.**

3.1.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

3.2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- Comparecer no local das inscrições para entregar formulário de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo IV deste edital;
- Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de Identidade e Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
- Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório;
- Comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente assinada pelo proprietário do imóvel.
- Entregar o Curriculum Vitae**, podendo ser conforme modelo do Anexo III deste Edital.
- Obrigatoriamente apresentar comprovantes (cópias e Originais) que o habilitem no Cargo Pretendido, conforme item 2.2.1.
- Atendendo ao disposto no Art. 5º, § 4º da Lei Complementar nº. 101 de 27 de Abril de 2017, o Processo Seletivo Simplificado observará o prazo mínimo de 08 (oito) dias para o início das inscrições, contados da data da publicação do edital.
- As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas.

3.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PSS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



- 3.3.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; e-mail; facebook; whatsapp; extemporâneas e/ou condicionais.
- 3.3.2. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 3.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 3.3.4. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.
- 3.3.5. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 3.3.6. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do PSS o candidato que utilizar o CPF de terceiro.
- 3.3.7. Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos pedidos de alterações das opções de cargo.
- 3.3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

3.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.4.1. Encerrado o prazo fixado no item 3.1.2 do presente Edital, a Comissão publicará o Edital de homologação das inscrições, o qual será publicado nos locais indicados no preâmbulo deste Edital na data de **12/04/2021**.
- 3.4.2. O candidato deverá acompanhar todas as fases do presente Edital e caso sua inscrição não tenha sido homologada o mesmo poderá interpor recursos por escrito no prazo de 1 (um) dia, sobre a não homologação de sua inscrição e se mantida a não homologação do candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório):

- 4.1. Apresentar, se possuir, currículo de habilitação (comprovantes de cursos) para o cargo que o candidato esteja inscrito.
- 4.2. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida pelos Órgãos competentes relacionados a cada cargo.
- 4.3. Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.
- 4.4. Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados e ou escritos em letra de forma e só considerados os documentos comprobatórios autenticados.
- 4.5. A escolaridade exigida para o cargo não será objeto de pontuação.
- 4.5. O *Curriculum Vitae*, títulos e tempo de experiência, apresentado pelos candidatos aos cargos ofertados, será avaliado pela Comissão Organizadora e Avaliadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

4.5.1 – Para o cargo de PROCURADOR(A) JURÍDICO(A):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



Crítérios / Descrição	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Máximo
Tempo de experiência em atividade forense.	Acima de 01 ano 1,00	1,00
Tempo de experiência na área de Direito Público.	Até 01 ano 1,00 Acima de 01 ano e um dia a 03 anos 2,00 Acima de 03 anos e um dia 3,00 (pontos não cumulativos, validando o de maior ponto)	3,00
Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Direito.	02 Títulos 1,00	2,00
Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Direito Público.	02 Títulos 1,00	2,00
Participação em cursos de aperfeiçoamento, que deverão estar dentro das matérias afetas e correlatas ao Direito Público, especificamente no campo do Direito Administrativo e/ou legislações correspondentes; Direito Financeiro e Tributário e/ou legislações correspondentes; Direito Constitucional e/ou legislações correspondentes, <i>sendo ainda necessário a comprovação de pertinência do componente curricular/módulo/conteúdo direcionado do Direito Público, neste último caso. (Direito Constitucional).</i>	04 Cursos de no mínimo 08 horas 0,5 (Cursos realizados nos últimos 05 anos a partir de Março de 2017).	2,00
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA		10,00

4.6 Para comprovação da experiência profissional, como advogado, o candidato deverá apresentar:

4.6.1. No caso de Servidor Público ou Contrato, poderá apresentar atestado, certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedido por entidade pública ou privada, informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo.

4.6.2. Nos demais casos, comprovante de efetivo exercício da atividade de advocacia. A comprovação do efetivo exercício faz-se mediante:

- a) Certidão expedida por cartório e secretarias judiciais, ou;
- b) Cópia autenticada dos atos privativos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



4.7. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

4.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

4.7.2. Tiver a maior nota no critério Experiência Profissional;

4.7.3. Tiver a maior nota no critério Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu na área de Direito Público;

4.7.4. Tiver idade mais avançada;

4.7.5. Sorteio em ato público.

4.7.6.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Organizadora e Avaliadora, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

5. DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) Aos resultados parciais e finais do PSS.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma Anexo II deste Edital.

5.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos Comissão Organizadora e Avaliadora, designada para realização do PSS, a qual será a última instância para o julgamento de recursos.

5.4. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Câmara Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento:

- a) Nome do Candidato;
- b) Numero do Edital;
- c) Vaga ao qual concorre;
- d) Circunstanciada exposição a respeito do recurso;

5.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, ou recursos em desacordo com o estabelecido no Edital.

5.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail), whatsapp ou em desacordo com este Edital.

5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na soma do Curriculum Vitae.

6.2. A lista final de classificação do PSS apresentará apenas os candidatos aprovados e será publicada através de Edital no local acima já mencionado, na data de **26/04/2021**.

6.4. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

6.5 Da Classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

a) O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

b) Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



- c) Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- d) Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do Poder Legislativo para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 6.6 Transcorrido o prazo para interposição de recursos e julgamentos, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do Poder Legislativo para homologação.

7. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 7.1. O provimento da VAGA obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao órgão promotor do PSS.
- 7.3. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 3 (três) dias contados da notificação do ato de contratação para apresentar-se, sendo que o candidato que não obedecer este prazo passará para o final da lista dos aprovados, para concorrer a novo chamamento uma só vez, facultando à Câmara Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 7.4. O PSS terá validade por 1 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério do Órgão promotor do PSS.**
- 7.4.1. No período de validade do PSS, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
- 7.5. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem a seguinte documentação:
- 7.5.1. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
 - 7.5.2. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - 7.5.3. Prova de quitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - 7.5.4. Cópia do documento de Identidade;
 - 7.5.5. Cópia do Cartão do CPF;
 - 7.5.6. Cópia do título eleitoral;
 - 7.5.7. Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
 - 7.5.8. Alvará de folha corrida;
 - 7.5.9. Declaração de endereço e telefone para contato;
 - 7.5.10. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
 - 7.5.11. Cadastro do PIS/PASEP;
 - 7.5.12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
 - 7.5.13. Autorização para pagamento da remuneração no Banrisul e indicação da conta para depósito;
 - 7.5.14. Cópia da CTPS onde consta o número e série;
 - 7.5.15. Atestado de saúde ocupacional (ASO) expedido por Médico.
 - 7.5.16. Certidão negativa municipal e declaração de bens.
 - 7.5.17. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo pretendido, devidamente registrado pelo MEC;
 - 7.5.18. Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe;
 - 7.5.19. Cédula de identidade, CPF e Certidão de Nascimento de cada dependente.
- 7.6. O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA

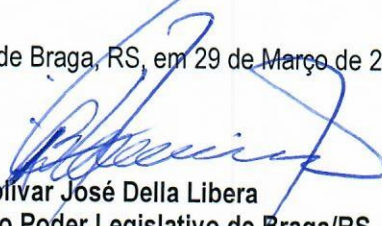


- 7.7. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no PSS.
- 7.8. A documentação fornecida pelo candidato no ato da inscrição não poderá ser usada para a comprovação de documentos na contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do PSS, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão promotor, em conjunto com a Comissão Organizadora e Avaliadora responsável pela realização do PSS.
- 8.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 8.4. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade do Órgão Público.
- 8.5. Respeitada a natureza da função temporária, por razão do interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

Câmara Municipal de Braga, RS, em 29 de Março de 2021.


Bolívar José Della Libera

Presidente do Poder Legislativo de Braga/RS.

Registre-se e publique-se e
Cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



ANEXO I DO EDITAL PSS Nº 001/2021

ATRIBUIÇÕES DO CARGO/EMPREGO

1. PROCURADOR(A) JURÍDICO(A).

ATRIBUIÇÕES: Representar a Câmara Municipal ativa e passivamente nas demandas em que fizer parte em juízo ou fora dele, bem como, no âmbito administrativo, emitir pareceres e orientações em processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Presidente, emitir pareceres e interpretações de textos legais, confeccionar minutas, manter a legislação atualizada. Descrição analítica: Promover ações e defesas do Município em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente; prestar orientações jurídicas da administração, no plano superior, inclusive no que respeita às decisões das questões a que se refere o art. 205 da Constituição Federal, bem como emitir pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação governamental de leis ou atos administrativos; elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança impetrados contra ato do Presidente e de outras autoridades que forem indicadas em norma regulamentar; propor ao Presidente o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas, elaborar a correspondente petição, bem como as informações que devam ser prestadas pelo Presidente na forma da Legislação específica; defender os interesses da Câmara Municipal e do presidente junto aos contenciosos administrativos. Elaborar minutas padronizadas dos termos de contratos a serem firmados pela Câmara Municipal: opinar, por determinação do Presidente, sobre as consulta que devam ser formuladas pelos órgãos da administração direta e indireta ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle financeiro e orçamentário; opinar previamente com referência ao cumprimento de decisões, opinar, sempre que solicitada, nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento; desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo Presidente: elaborar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, outros atos que se fizerem necessário; assessorar Comissões Permanentes e ao Sistema de Controle Interno. Assessorar e auxiliar o Presidente da Câmara de Vereadores na direção, coordenação e supervisão de todas as atividades e serviços desenvolvidos na Câmara de Vereadores, quando para isto for designado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- Instrução: Curso Superior de Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito);
- Habilitação legal para o exercício da profissão.
- Idade: mínima de 18 anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2021

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS

Evento	Nº Dias	Data Prevista*
Publicação do Edital		29/03/2021
Abertura e Encerramento das Inscrições	07	06/04 a 09/04/2021
Publicação das Inscrições homologadas	01	12/04/2021
Prazo para recurso sobre as inscrições não homologadas	01	13/04/2021
Julgamento dos recursos das inscrições não homologadas	01	14/04/2021
Publicação da relação final dos inscritos	01	15/04/2021
Análise dos currículos	01	16/04/2021
Publicação do resultado preliminar	01	19/04/2021
Prazo para recursos sobre o resultado preliminar	01	20/04/2021
Julgamento dos recursos sobre o resultado preliminar	01	22/04/2021
Publicação da lista classificatória final homologada	01	26/04/2021

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2021

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Filiação:
- 1.3 Nacionalidade:
- 1.4 Naturalidade:
- 1.5 Data de Nascimento:
- 1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3 Título de Eleitor Nº.: Zona: Seção:
- 2.4 Número do certificado de reservista:
- 2.5 OAB nº.
- 2.6 Endereço Residencial:
- 2.7 Endereço Eletrônico:
- 2.8 Telefone residencial e celular:
- 2.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

3.1 Empregador:
Função:
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.2 Empregador:
Função:
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.3 Empregador:
Função:
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

(e outras...)

4. ESCOLARIDADE

4.1 ENSINO SUPERIOR:

Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

4.2 PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO:

Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



4.3 PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

5. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO.

5.1 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

5.2 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

5.3 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

5.4 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

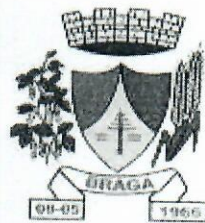
Carga horária:

(e outras...)

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Obrigatória a apresentação e preenchimento)

Cargo: **PROCURADOR(A) JURÍDICO(A)**

Inscrição nº. _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

CEP _____

Município _____

UF: _____

Telefone _____

Escolaridade: _____

Ao assinar a presente ficha de inscrição declaro estar ciente do Processo Seletivo, carga horária semanal, programa, vencimento e demais informações relacionadas à contratação. Declaro também, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Braga/RS, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Protocolo de Recebimento:

Destinatário: Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS nº. 001/2021 – Cargo Procurador(a) Jurídico(a).

Endereço: Rua Humberto de Campos, nº. 525, Centro, Braga/RS – CEP: 98560-000.

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição para o Cargo de Procurador(a) Jurídico(a), Inscrição nº. ____/2020, Anexo IV do Edital Nº. 001/2021 do PSS do Poder Legislativo de Braga/RS.

Braga/RS, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Recebedor: _____